



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS.

Ano Letivo 2025/2026

Anexo 3 - Orientações gerais das provas (especifica de conhecimento; currículo; entrevista)

Para conhecimento dos interessados publicita-se que em reunião do Júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho do Presidente nº 06-ALUNOS, de 27/01/2024, nos termos do Decreto-Lei nº 64/ 2006, de 21 de março alterado pelo Decreto Lei nº 113/2014, de 16 de julho, e pelo Decreto-lei nº 63/2016, de 13 de setembro, e nos termos do Decreto-lei nº 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril, foi decidido:

Atribuir a seguinte ponderação às diferentes componentes de avaliação da capacidade para a frequência do curso de Licenciatura na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

- Prova Específica: 50%
- Apreciação Curricular: 30%
- Apreciação das motivações do candidato por entrevista: 20%

1. Na apreciação curricular serão contemplados os seguintes aspetos: 1) componente escolar (habilitações académicas); 2) componente profissional (experiência profissional, formação contínua na área da saúde e participação em grupos de trabalho de natureza profissional).

2. A entrevista visa avaliar: a) a capacidade de expressão, argumentação e organização do pensamento; b) a motivação e as expectativas em relação ao curso.

3. A prova específica é constituída por uma **prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências** consideradas adequadas a avaliar a capacidade em ingresso e progressão no curso de licenciatura em enfermagem dos maiores de 23 anos, e incidirá nos seguintes aspetos:

a) CONHECIMENTOS SOBRE A PESSOA

a.1) O Corpo Humano e o Seu Funcionamento

- Noções fundamentais sobre a constituição e funcionamento da célula e dos órgãos, aparelhos e sistemas do corpo humano.

– Noções fundamentais sobre a composição e estrutura dos elementos químicos biológicos, reações químicas, PH.

a.2) A Pessoa Sujeito

– Conceitos fundamentais: aprendizagem, motivação, comportamento; desenvolvimento, comunicação.

a.3) A Pessoa Ser em Relação

– Conceitos fundamentais: processo de socialização, mudanças sociais, instituições sociais de saúde, família, relação interpessoal, competências pessoais para o desenvolvimento profissional em saúde.

– Conceito de cultura: identidades e multiculturalidades.

a.4) A Pessoa no Seu Meio Ambiente

– Perspectiva geral sobre a organização do Sistema Nacional de Saúde e o Serviço Nacional da Saúde.

– Salubridade ambiental e saúde das populações: responsabilidades individuais e colectivas.

b) CAPACIDADE DE ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO E SÍNTESE DE UM TEXTO DE CONTEÚDO RELEVANTE PARA AS CIÊNCIAS DA SAÚDE)

- É apresentado um pequeno artigo (ou extrato de artigo), ou um texto e solicitado ao candidato que realize a sua análise e construa um texto (em espaço limitado) que corresponda a uma síntese crítica, em que se destaquem os aspectos mais relevantes e se considere algumas inferências, implicações e/ou sugestões.

c) CAPACIDADE DE CONSTRUIR UM TEXTO SOBRE UM TEMA ONDE DEMONSTRE CULTURA GERAL E COMPETÊNCIAS DE DISCURSO ESCRITO)

- É apresentado um texto sobre um tema atual, com implicações na Saúde e na Enfermagem. Sobre esse assunto o candidato deve redigir uma sucinta, precisa e pertinente reflexão.

Recursos de preparação:

As matérias de avaliação correspondem a aspectos considerados fundamentais para o ingresso e progressão no Curso de Licenciatura em Enfermagem, não transcendendo o exigido no ensino secundário ou como cultura geral a este nível de desenvolvimento. Neste sentido, relativamente

aos “conhecimentos sobre a pessoa”, sugerimos como recursos de preparação para a prova os manuais utilizados no ensino secundário, nomeadamente nas disciplinas de **Biologia e Geologia, Física e Química, Psicologia e Sociologia**, bem como pesquisa on-line na *Internet*, centrando-se nos tópicos definidos.

Nota: O Júri decidiu adotar uma escala de 0 a 20 valores nos diferentes componentes de avaliação, sendo excluídos os candidatos que tenham obtido classificação inferior 9,5 valores na componente prova específica escrita de avaliação de conhecimentos e competências de avaliação, não sendo aplicadas as componentes seguintes de avaliação (apreciação curricular e entrevista).

Coimbra, 04 de fevereiro de 2025

O Presidente do Júri

(Paulo Alexandre Carvalho Ferreira)